

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Portarias

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Estado de São Paulo

PORTARIAS OUTUBRO/ 2020		
NÚMERO	DATA	ASSUNTO
10243	01/10/20	NOMEAÇÃO – NELI TOCHIE IWASAKI DE ARAUJO
10244	02/10/20	APLICAÇÃO DE PENA DE ADVERTÊNCIA – ADRIANA CÉLIA GOMES LÚCIO
10245	02/10/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10198 – JULIANO CORRÊA CUSTÓDIO PEREIRA
10246	05/10/20	NOMEAÇÃO – MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CAMPOS
10247	07/10/20	NOMEAÇÃO – DINORAH APARECIDA PEREIRA
10248	07/10/20	DESIGNAÇÃO – MARCELE REGINA BARBOSA
10249	13/10/20	NOMEAÇÃO – DANIELE FERREIRA MENCK
10250	13/10/20	NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10251	13/10/20	DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE
10252	14/10/20	NOMEAÇÃO – AMANDA FERES MESSIAS
10253	14/10/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 9656 – NELI MARIA DE ALMEIDA
10254	19/10/20	EXONERAÇÃO – MARINESA PAULO FERNANDES
10255	19/10/20	DESIGNAÇÃO – ATENEIA FERREIRA
10256	19/10/20	EXONERAÇÃO – GESIEL THEODORO DA SILVA NETO
10257	21/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – TC. 020031.989.18-9
10258	21/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – TC. 008989.989.16-5
10259	21/10/20	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
10260	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 009.2020
10261	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 005.2020
10262	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 008.2019
10263	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 006.2020
10264	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 009.2019
10265	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 002.2020
10266	23/10/20	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 008.2020
10267	26/10/20	NOMEAÇÃO – EDGAR PEREIRA SILVA SANTOS
10268	30/10/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 8891 – LUIZ ANTÔNIO PALANGE SERAFIM
10269	30/10/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 8847 – APARECIDA SÔNIA ASSIS NISHIHARA

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em tecnologia educacional e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

os serviços da Secretaria de Educação.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 23187/2020

Valor: R\$ 53.200,00

Avaré, 08 de dezembro de 2020

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 22874/2020

Valor: R\$ 662,02

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 23123/2020

Valor: R\$ 870,37

Avaré, 09 de dezembro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de credenciamento de empresas para realização de exames, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica e Fonoaudióloga São Luiz Ltda

Empenho(s): 20786/2020

Valor: R\$ 2.139,02

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de painéis eletrônicos senha/guichê com controle remoto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fernando Pereira Eireli Epp

Empenho(s): 18673/2020

Valor: R\$ 2.413,35

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 22787/2020

Valor: R\$ 1.814,99

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de laudos de eletroencefalograma EEG on line, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Neurocentro Centro de Neurologia e Métodos de Diagnósticos Ltda Me

Empenho(s): 952/2020

Valor: R\$ 110,50

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de 03 médicos pediatras para atender 100 pacientes/mês para cada profissional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 11553/2020

Valor: R\$ 11.900,00

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de credenciamento de empresas para realização de exames e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Qualicor Serviços Médicos Ltda EPP

Empenho(s): 20818/2020

Valor: R\$ 1.809,94

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica prestados com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 22875/2020

Valor: R\$ 436,05

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme e câmera, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 18484/2020

Valor: R\$ 4.100,00

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedistas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda

Empenho(s): 3139/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 09 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde